Lei Nº 5/58

Data: 18.6.58

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio financeiro á Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), á Santa Casa de Misericórdia de Campo Mourão, pagáveis de uma só vez, ou parceladamente, como fôr necessário àquela entidade.

Artigo 2º - A importância fixada na pre-

continua

continuação

sente lei será paga mediante crédito especial, que com esta se concede, na forma da lei.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 18 de junho de 1958.

Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal